

LEI Nº 2.296/2008

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0002	SANEAMENTO BÁSICO			
AÇÃO	:	1.085	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
UNIDADE	:	021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	PROJETO				
META FÍSICA	:	2006:	2007:	2008: 01		2009:
UNIDADE DE MEDIDA	:	UNIDADE				
RESULTADO	:	POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 101.000,00		2009: 0,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de abril de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL